



CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Nº 062/2019

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285 de Janeiro, 92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82 de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AP DE OLIVEIRA ME** com sede na rua Jackson de Figueiredo, nº148, Bairro Sarandi, na Cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 10.690.666/0001-72, neste ato representada por Alexandre Pinto de Oliveira, Diretor, portador do CI nº 1096119241, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do Convite nº 006/2019.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Vendedora obriga-se a efetuar a entrega dos itens que ganhou na presente Licitação, que tem por objeto a aquisição de material hidráulico para manutenção e/ou ampliação da rede de abastecimento de água no Município de Tio Hugo, conforme a necessidade pública, sendo que a administração emitirá termo de Autorização de entrega e a vencedora terá o prazo de 15 dias consecutivos para entrega dos mesmos.

CLAUSULA SEGUNDA:

A Contratante pagará a contratada, pelos produtos, o valor total de **R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscientos e cinqüenta reais)**, para os itens abaixo identificados, até o 30º (trigésimo) dia útil, após a entrega dos referidos produtos e NF.

Empresa: A.P. DE OLIVEIRA ME					
Item	Quantida de	Unid	Produto	Valor Unit.	Valor Total
23	50,00	UN	Kit Cavalete, 3/4 completo, Padrão Corsan	36,00000	1.800,00
24	50,00	UN	HIDROMETRO 3/4"	70,00000	3.500,00
25	100,00	UN	KIT CONEXÃO PAD HIDROMETRO 3/4	3,50000	350,00
Total dos Produtos					5.650,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da solicitação pela Contratante, sendo estes entregues no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal.

CLAUSULA QUARTA:

O prazo de vigência do presente contrato, será para o exercício de 2019, a contar da assinatura deste, encerrando em 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA QUINTA:

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA:

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por em representante da Administração, determinando o que for necessário a regulamentação das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA:

O contratado se compromete manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

CLAUSULA OITAVA:

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas na art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA:

O presente contrato se vincula ao Convite nº 006/2019, que passam fazer parte integrante deste instrumento, bem como a proposta apresentada pela contratada.

CLAUSULA DECIMA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Obras

Unid. Orçam: 01 – Secretaria de Obras

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 00007 – Gestão Administrativa de Obras

Atividade: 2068 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO

Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atividade: 2067 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO INTERIOR

Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 10 de junho de 2019.


GILSO PAZ
Prefeito Municipal

AP DE OLIVEIRA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:


